



CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO

CEP 36740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

email: camararecreio@reyvi.com.br

CNPJ: 20.298.832/0001-43

LISTA DE PRESENÇA DOS SENHORES VEREADORES À REUNIÃO
ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO, REALIZADA NO DIA 04
DE ABRIL DE 2018

01 – CARLOS ALBERTO XAVIER DE OLIVEIRA

02 – FABRÍSIO BRITO DE BARROS

03 – FRANCISCO JOAQUIM DE SOUZA LIMA

04 – JOVANE DE PAULA RESENDE

05 – MARCEL LIMA SILVA

06 – MARCILENE DE SOUZA PEREIRA COIMBRA

07 – PAULO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA

08 – REGINALDO MORAIS

09 – VALMA APARECIDA COELHO DE MEDEIROS



CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO

CEP 36740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

email: camararecreio@reyvi.com.br

CNPJ: 20.298.832/0001-43

Ata da quarta Reunião da segunda Sessão Ordinária, na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Recreio, com a presença do Senhor Presidente Paulo Henrique Ferreira da Silva e comigo Secretário Jovane de Paula Resende. Havendo número regimental, o Senhor Presidente rogando a proteção de Deus em nome do povo de Recreio, deu por abertos os trabalhos desta Reunião, às dezenove horas do dia vinte e seis de março de dois mil e dezoito, na Sala de Sessões da Câmara Municipal de Recreio, Estado de Minas Gerais, sita à Travessa Sebastião Ferreira de Medeiros, nº 34, nesta cidade. Estando presentes os demais Vereadores: Marcel Lima Silva, Francisco Joaquim de Souza Lima, Reginaldo Moraes, Valma Aparecida Coelho de Medeiros, Fabrício Brito de Barros, Marcilene de Souza Pereira Coimbra e Carlos Alberto Xavier de Oliveira. EXPEDIENTE: Deu entrada ao Projeto de Lei, de autoria da Vereadora Marcilene de Souza Pereira Coimbra: PROJETO DE LEI Nº 1526/2018 de 12 de março de 2018: "DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE IDENTIFICAÇÃO NOS VEÍCULOS DE ALUGUEL NA MODALIDADE TÁXI E REGULAMENTA SUA OPERAÇÃO NO MUNICÍPIO DE RECREIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", acompanhado de solicitação de apreciação com urgência urgentíssima. A seguir deu entrada o Parecer da Assessoria Jurídica desta Casa referente ao Projeto de Lei nº 1526/2018, cuja conclusão segue na íntegra: "Diante do exposto, manifesta-se esta Assessoria Jurídica, em resumo, temos que é legal o que se pretende, em assim sendo, entendemos que o referido Projeto de Lei pode ser tramitado e analisado, sendo a sua votação e apreciação de competência privativa de deliberação do Plenário no que é pertinente, portanto, mostra-se legal. É o parecer. Recreio 26 de março 2018 – Dr^a Walquiria Barbosa Costa Barcellos, Assessora Jurídica. A seguir deu entrada ao Projeto de Lei, de autoria do Vereador Francisco Joaquim de Souza Lima: PROJETO DE LEI Nº 1528/2018 de 26 de março de 2018: "DÁ NOVA DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA DE PRAÇA PREFEITO JOSÉ AMAURY TEIXEIRA DE BARROS, A ANTIGA PRAÇA DOM PRUDÊNCIO, NO DISTRITO DE CONCEIÇÃO DA BOA VISTA, NO MUNICÍPIO DE RECREIO, acompanhado de solicitação de apreciação com urgência urgentíssima. A seguir deu entrada o Parecer da Assessoria Jurídica desta Casa referente ao Projeto de Lei nº 1528/2018, cuja conclusão segue na íntegra: "Diante do exposto, manifesta-se esta Assessoria Jurídica, em resumo, temos que é legal o que se pretende, em assim sendo entendemos que o referido Projeto de Lei pode ser tramitado e analisado, sendo a sua votação e apreciação de competência privativa de deliberação do Plenário no que é pertinente, portanto, mostra-se legal. É o parecer. Recreio 26

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO

CEP 36740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

email: camararecreio@reyvi.com.br

CNPJ: 20.298.832/0001-43

de março 2018 – Dr^a Walquiria Barbosa Costa Barcellos, Assessora Jurídica. Deu entrada a entrada as Indicações de autoria do Vereador Marcel Lima Silva: Nº 01/2018, datada de 26 de março de 2018: “QUE SEJA VIABILIZADO A CONSTRUÇÃO DE UMA ROTATÓRIA, NA RUA PREFEITO JOSÉ ANTÔNIO, PRÓXIMO A PRAÇA AMÉRICO SIMÃO, NO BAIRRO CENTRO, NESTE MUNICÍPIO”; Nº 02/2018, datada de 26 de março de 2018: “QUE SEJA VIABILIZADA A COLOCAÇÃO DE UM POSTE COM LUMINÁRIA NA RUA HERMES MACHADO, EM FRENTE À CERÂMICA DO SR. CHICO, NO BAIRRO PLANALTO, NESTE MUNICÍPIO”; Nº 03/2018, datada de 26 de março de 2018: “QUE SEJA VIABILIZADA A COLOCAÇÃO DE UM BUEIRO NA RUA AUGUSTO MORAIS, NO BAIRRO PLANALTO, NESTE MUNICÍPIO”. A seguir deram entrada os Pedidos de Providências de autoria do Vereador Fabrício Brito de Barros: Nº 04/2018, datada de 26 de março de 2018: “QUE SEJA PROVIDENCIADO URGENTEMENTE A MANUTENÇÃO DA ESTRADA QUE LIGA O MUNICÍPIO DE RECREIO À COMUNIDADE DAS PALMEIRAS”; Nº 05/2018, datada de 26 de março de 2018: “QUE SEJA PROVIDENCIADO URGENTEMENTE A REFORMA E MANUTENÇÃO DO ESCADÃO NA SUBIDA DA RUA JOSÉ AUGUSTO DE SOUZA, NO BAIRRO GROTIHA, NESTE MUNICÍPIO”. **ORDEM DO DIA:** O Senhor Presidente convidou o Senhor João Carlos Cunha Barros, Secretário de Finanças da Prefeitura Municipal de Recreio, para explanar assuntos previamente estabelecidos. Dada a palavra ao Secretário João Carlos, o mesmo encaminhou ao Senhor Presidente todas as cópias de documentos comprobatórios em resposta ao ofício nº 15/2018. Em seguida se colocou a disposição para possíveis perguntas. Dada a palavra ao Vereador Carlos Alberto Xavier de Oliveira, o mesmo perguntou ao Secretário João Carlos, se no exercício de 2017, o percentual da folha de pagamento ultrapassou o limite de 54% (cinquenta e quatro por cento), e se isso causará algum prejuízo para esse ano. O Secretário João Carlos, respondeu que no ano de 2017, a folha de pagamento ficou superior ao 54% (cinquenta e quatro por cento), mas que acredita que não haverá punição, pois é comum o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, alertar e conceder um prazo para adequação, e como este ano está dentro da legalidade, acha que não haverá problema. Dada a palavra ao Contador Alexander Lacerda de Mello Vieira, de acordo com o contador ao final de 2017, o percentual de Recreio foi de 55% (cinquenta e cinco por cento), porém, despesas com inativos e pensionistas não são contabilizadas. Ao retirar os aposentados o índice vem para 52% (cinquenta e dois). A Lei de Responsabilidade Fiscal LRF descreve que o tolerável é utilizar 54% (cinquenta e quatro) da receita corrente líquida para pagamento do funcionalismo. Nas explicações diante de

Carvalho

Carvalho

Carvalho

Carvalho

Carvalho

Carvalho

Carvalho

Carvalho



CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO

CEP 36740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

email: camararecreio@reyvi.com.br

CNPJ: 20.298.832/0001-43

regularidades ou a irregularidades da Prefeitura Municipal junto ao Cadastro Único de Convênios CAUC, Cadastro Geral de Convenientes CAGEC e o Sistema Integrado de Administração Financeira SIAFI, o Contador Alexander, esclareceu que a maioria das inadimplências são heranças de gestões anteriores e que acabam gerando gastos para o Município que não esperávamos. Por exemplo, no dia 7 de março do decorrente ano, a Prefeitura teve que pagar R\$ 18.000,00 (dezoito) mil reais referentes a uma dívida de PIS-PASEP de julho de 2016. No SIAFI há um bloqueio em virtude do não atendimento às diligências formuladas na prestação de contas do convênio 415 do ano de 2014. Segundo o contador este contrato entre o Município e o Estado foi para construir o muro de arrimo na via de acesso ao Hospital São Sebastião. A previsão é que a atual administração tenha que devolver cerca de R\$ 6.000,00 (seis) mil reais. O motivo, de acordo com o Contador, é que a gestão anterior utilizou dinheiro do rendimento como contrapartida para a obra. No Cadastro Único de Convênios CAUC a Prefeitura está adimplente com todos os itens. No Cadastro Geral de Convenientes CAGEC, na data de 26 de março, havia apenas uma pendência de um relatório fiscal, mas que já foi encaminhada via Correios, pois não é aceito por meio da internet, e encerrando o contador da Prefeitura reforçou que mesmo com todos estes problemas, principalmente na área financeira devido aos poucos recursos e aos que ainda estão sendo retidos no Governo do Estado, o Município está em dia com o pagamento dos servidores, diferente de outros entes governamentais. Dada a palavra ao Vereador Reginaldo Moraes, o mesmo parabenizou ao Prefeito Municipal, por ter cumprido o percentual da folha de pagamento, mesmo com as dificuldades encontradas. O Senhor Presidente Paulo Henrique em nome da Câmara Municipal, agradeceu a presença do Secretário João Carlos e do Contador Alexander, colocando esta Casa à disposição. A seguir o Senhor Presidente colocou a solicitação de apreciação de Urgência Urgentíssima ao Projeto de Lei Nº 1526/2018, em discussão e logo após em votação, recebendo a mesma aprovação pelos Vereadores presentes. A seguir o Senhor Presidente criou uma Conjunta de Comissões composta pelos Vereadores: Fabrísio Brito de Barros – Presidente; Valma Aparecida Coelho de Medeiros – Vice-Presidente, Francisco Joaquim de Souza Lima – Relator, para apresentar Parecer referente ao Projeto de Lei nº 1526/2018, nesta reunião. A Conjunta de Comissões apresentou Parecer favorável que foi aprovado por 07 (sete) votos favoráveis. O Vereador Reginaldo Moraes ABSTEVE-SE do voto. Logo após o Senhor Presidente colocou o Projeto de Lei Nº 1526/2018 em primeira e segunda discussão e votação, recebendo o mesmo 07 (sete) votos favoráveis. O Vereador Reginaldo Moraes ABSTEVE-SE do voto. Ficando, portanto, o Projeto de Lei nº 1526/2018 APROVADO. A seguir o Senhor Presidente colocou a

Paulo Henrique

Paulo Henrique

Carlos

PP

Paulo Henrique

Paulo Henrique

Paulo Henrique



CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO

CEP 36740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

email: camararecreio@reyvi.com.br

CNPJ: 20.298.832/0001-43

solicitação de apreciação de Urgência Urgentíssima ao Projeto de Lei Nº 1528/2018, em discussão e logo após em votação, recebendo a mesma aprovação pelos Vereadores presentes. A seguir o Senhor Presidente criou uma Conjunta de Comissões composta pelos Vereadores: Jovane de Paula Resende – Presidente; Marcel Lima Silva– Vice-Presidente, Reginaldo Morais– Relator, para apresentar Parecer referente ao Projeto de Lei nº 1528/2018, nesta reunião. A Conjunta de Comissões apresentou Parecer favorável que foi aprovado por unanimidade pelos Vereadores presentes. Logo após o Senhor Presidente colocou o Projeto de Lei Nº 1528/2018 em primeira e segunda discussão e votação, recebendo o mesmo aprovação por unanimidade pelos Vereadores presentes. Ficando, portanto, o Projeto de Lei nº 1528/2018 APROVADO. As Indicações descritas acima foram aprovadas por unanimidade pelos Vereadores Presentes. Os Pedidos de Providências descritos acima foram aprovados por unanimidade pelos Vereadores Presentes. Dada a palavra ao Jovem Luiz Henrique Coimbra, o mesmo passou para os Vereadores a existência do Parlamento Jovem na cidade de Leopoldina, no qual foi eleito para participar, mas não foi possível devido sua residência ser em Recreio, e aproveitou para explicar a importância deste Projeto em nossa cidade, terminou pedindo que todos os Vereadores estudassem com carinho a possibilidade de implantar o mesmo em nosso Município. Dada a palavra a Vereadora Marcilene de Souza Pereira Coimbra, a mesma explicou que o Projeto de Lei nº 1526/2018, relativo à identificação dos táxis, além da organização, os nossos taxistas serão mais respeitos principalmente nas outras cidades. E aproveitou para agradecer a presença dos taxistas e aos Vereadores pela aprovação ao Projeto de Lei de sua autoria. Dada a palavra ao Vereador Francisco Joaquim de Souza Lima, o mesmo agradeceu ao apoio dos Nobres Pares de Trabalho pela aprovação ao Projeto de Lei de sua autoria, pois acha justa a homenagem ao ex Prefeito José Amaury Teixeira de Barros, pois em seu mandato foi construída a praça. Dada a palavra ao Vereador Carlos Alberto, o mesmo parabenizou a Vereadora Marcilene, pois acha que este Projeto de Lei vai privilegiar muito os taxistas, até na questão do combate aos táxis clandestinos. Sugeriu um ofício ao Executivo Municipal, para saber quem é o responsável pela fiscalização, pois assim teremos uma referência. E aproveitou para parabenizar o Senhor Luiz Henrique Coimbra, pela votação recebida em Leopoldina. A respeito do Parlamento Jovem, disse ter certeza que representaria muito bem, visto sua grande capacidade e conhecimento em suas palavras, colocando-se a disposição para conhecer o Projeto de Lei mencionado. Dada a palavra ao Vereador Reginaldo Morais, o mesmo justificou a Abstenção de seu voto no Projeto de Lei nº

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO

CEP 36740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

email: camararecreio@reyvi.com.br

CNPJ: 20.298.832/0001-43

1526/2018, parabenizou a Vereadora Marcilene, e sugeriu que sobre a fiscalização dos táxis, o Senhor Prefeito Municipal pode nomear um profissional já efetivo para essa função, não precisando de contratar, assim não geraria gastos. Dada a palavra a Vereadora Valma Aparecida Coelho de Medeiros, a mesma parabenizou o Vereador Francisco, pela homenagem da denominação da Praça de Prefeito José Amaury Teixeira de Barros, a mesma acha essa homenagem justa, por ter sido um ótimo Prefeito, e em consideração ao seu pai por gostar muito do Senhor José Amaury Texeira de Barros. Os demais Vereadores presentes agradeceram a presença de todos, parabenizaram os Vereadores Francisco e Marcilene pelos Projetos aprovados, e ao Jovem Luiz Henrique pela iniciativa a respeito do Parlamento Jovem. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, Paulo Henrique Ferreira da Silva, agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião de hoje às vinte e uma horas e dezesseis minutos, da qual lavrou-se a presente Ata que será lida e julgada na próxima Reunião, dia 04 de abril do ano em curso. Hoje, dia quatro de abril de dois mil e dezoito, após a leitura da Ata, a mesma foi discutida, aprovada e vai assinada por mim, Secretário Jovane de Paula Resende, demais Vereadores e pelo Senhor Presidente:










